

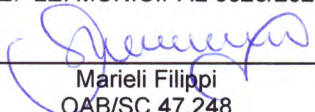
**DECRETO Nº 4253 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

29 / 10 / 2021

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020


Marieli Filippi
OAB/SC 47.248
Advogada

"INTITUI A COMISSÃO GESTORA PARA O PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE RIQUEZA/SC, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas e autorizadas no Inciso VII do artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o Plano Diretor é instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

Considerando a necessidade de atualização do Plano Diretor do Município, para a sua adequação às diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano estabelecidas pela Lei federal nº. 10.257/2001, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, e observando as Resoluções do Conselho Nacional das Cidades - Ministério das Cidades, dentro outras normas;

Considerando a gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos para fins de desenvolvimento urbano e rural;

Considerando que a Revisão do Plano Diretor Participativo é uma grande oportunidade de ampliar a participação social nas discussões de políticas públicas, elaboração e implementação das ações do Poder Público visando à melhoria ambiental e da qualidade de vida da população;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora para o Processo de Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Riqueza/SC, instituído pela Lei Complementar nº. 0614, de 20 de dezembro de 2012, a qual será constituída, conforme segue:

a) Ademar Antônio Pignat, Secretário de Administração e Finanças;



Município de Riqueza

- b) Alexandre Schenatto, Secretário de Saúde e Promoção Social;
- c) Eleni Rutzen Endrigo, Secretária da Educação;
- d) Claudécir Cecato, Secretário de Transporte, Obras e Serviços Públicos;
- e) Marcos Antônio Garleti, Secretário de Agricultura;
- f) Paulo Henrique Hellers, Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL;
- g) Rogério Vicente; vereador - presidente da câmara de vereadores;
- h) Oldemar Bernardes, fiscal de postura;
- i) Marieli Filippi, assessora jurídica;
- j) Vanderlei Rutkoski, presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- k) Luiz Carlos Jornada do Amaral; engenheiro agrônomo da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento do Processo de Revisão do Plano Diretor Participativo será composta de forma a incentivar a participação da comunidade no Processo da Revisão do Plano Diretor Participativo, através de pessoas que possam agregar experiências nas diversas áreas que interessam ao Plano Diretor.

Art. 3º O prazo de vigência da Comissão Gestora e da Comissão de Acompanhamento exaurir-se-á ao final dos trabalhos relativos ao Processo de Revisão do Plano Diretor Participativo, o que ocorrerá com o efetivo envio do respectivo Projeto de Lei Complementar ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Riqueza/SC, 29 de outubro de 2021.

RENALDO MUELLER

Prefeito de Riqueza

ADEMAR ANTONIO PIGNAT

Secretário de Administração e Finanças